



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.039-C, DE 2012

(Do Sr. Edinho Bez)

Denomina "Prefeito Paulo Osny May" o viaduto duplo de acesso à Capivari de Baixo localizado no quilômetro 329,71, da BR-101 no Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MAURO MARIANI); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CELSO JACOB); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ESPERIDIÃO AMIN).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Prefeito Paulo Osny May” o viaduto duplo localizado no quilômetro 329,71, da BR-101, em Capivari de Baixo, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Paulo Osny May nasceu em 26 de abril de 1937 na cidade de Tubarão/SC. Foi comerciante, professor e advogado. Foi casado com Ilsa Fretta May com quem teve os filhos: Paulo Osni May Júnior, nascido em 26 de julho de 1960; André Fretta May, nascido em 30 de setembro de 1961; Maurício Fretta May, nascido em 30 de novembro de 1963 e Vanessa Fretta May, nascida em 17 de abril de 1966.

Paulinho May, como era conhecido, foi Vereador de 1969 a 1972; Vice Prefeito de 1973 a 1976 e Prefeito eleito no período de 1977 a 1982. Depois foi Vereador novamente de 1989 a 1992.

Paulinho May fez uma dinâmica administração voltada para o futuro da qual destacamos algumas obras: Cemitério Horto dos Ipês, levantamento aerofotogramétrico, organização das comunidades dos bairros e localidades do interior através da criação da Fundação Municipal para o Desenvolvimento Social e Comunitário – FUNDESCO, pavimentação em paralelepípedo (aproximadamente

400.000 m²) com a devida rede de esgoto, Ginásio de Esportes de Capivari/SC e Humaitá/SC. Em seu Governo foram construídas as Pontes Dilney Chaves Cabral e Manoel Alves dos Santos, Centro Produtor de Oficinas, ampliou o maquinário da Prefeitura, Assistência Social e outros benefícios (como refeitório e cesta básica) aos funcionários da Prefeitura, além de salário digno, entre tantas outras boas iniciativas com praticidade.

Entre tantos outros feitos, fez a revitalização das praças do Centro da Cidade de Tubarão/SC, várias ruas do Bairro Oficinas, Humaitá e Capivari de Baixo. Criou 2.000 vagas de estacionamento para carros no Município de Tubarão/SC e, na época, foi chamado por muitos de louco, pois achavam que não havia a necessidade de tantas vagas.

Fez ainda a primeira dragagem do Rio Tubarão/SC, aumentando a vazão em mais de 20 vezes, o que diminuiu muito o risco de enchentes durante o período das chuvas intensas.

Sala das Sessões, em 11 de junho 2012.

Deputado EDINHO BEZ
(PMDB/SC)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Edinho Bez, pretende denominar “Viaduto Prefeito Osny May” o viaduto duplo de acesso à cidade de Capivari de Baixo, localizado no km 329,71 da rodovia BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Edinho Bez pretende, com este projeto de lei, homenagear o ex-Prefeito Osny May, dando o seu nome ao viaduto duplo localizado no km 329,71 da rodovia BR-101, que dá acesso à cidade de Capivari de Baixo, no Estado de Santa Catarina.

Paulo Osny May, nascido em 26 de abril de 1937, na cidade de Tubarão, foi comerciante, professor e advogado, muito conhecido e admirado pelos cidadãos moradores da cidade de Tubarão. Seu instinto político o levou a ser Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito eleito de Tubarão, de 1977 a 1982. Como primeiro mandatário dessa cidade, Paulo Osny May foi um grande administrador, responsável pela construção de importantes obras como o melhoramento do sistema de saneamento básico da cidade, duas pontes, um ginásio esportivo, um cemitério. Ampliou, dinamizou e organizou o maquinário da Prefeitura e revitalizou as praças do centro da cidade. Faleceu no dia 14 de julho de 2010, aos 73 anos de idade.

O viaduto duplo em questão integra a BR-101, rodovia que está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.039, de 2012.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2012.

Deputado MAURO MARIANI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.039/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Mariani.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Hugo Leal - Vice-Presidente, Alberto Mourão, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Jaime Martins, João Leão, José de Filippi, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zoinho, Arolde de Oliveira, Edinho Bez, Jesus Rodrigues, Leopoldo Meyer, Mauro Mariani, Pedro Chaves e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2012.

Deputado HUGO LEAL
Presidente, em exercício

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Edinho Bez, visa denominar "Prefeito Paulo Osny May" o viaduto duplo de acesso à Capivari de Baixo, localizado no Km 329,71 da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 05 de setembro de 2012, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição que examinamos, de autoria do Deputado Edinho Bez, pretende homenagear o Prefeito Paulo Osny May, emprestando o seu nome ao viaduto duplo de acesso à Capivari de Baixo, no quilômetro 329,71, da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Conforme nos informa o nobre Autor da proposta:

“Paulo Osny May nasceu em 26 de abril de 1937, na cidade de Tubarão/SC. Foi comerciante, professor e advogado. (...)

Paulinho May, como era conhecido, foi Vereador de 1969 a 1972; Vice Prefeito de 1973 a 1976 e Prefeito eleito no período de 1977 a 1982. Depois foi Vereador novamente de 1989 a 1992. Paulinho May fez uma dinâmica administração voltada para o futuro da qual destacamos algumas obras: Cemitério Horto dos Ipês, levantamento aerofotogramétrico, organização das comunidades dos bairros e localidades do interior através da criação da Fundação Municipal para o Desenvolvimento Social e Comunitário – FUNDESCO, pavimentação em paralelepípedo (aproximadamente 400.000 m²) com a devida rede de esgoto, Ginásio de Esportes de Capivari/SC e Humaitá/SC.

Em seu Governo foram construídas as Pontes Dilney Chaves Cabral e Manoel Alves dos Santos, Centro Produtor de Oficinas, ampliou o maquinário da Prefeitura, Assistência Social e outros benefícios (como refeitório e cesta básica) aos funcionários da Prefeitura, além de salário digno, entre tantas outras boas iniciativas com praticidade.

Entre tantos outros feitos, fez a revitalização das praças do Centro da Cidade de Tubarão/SC, várias ruas do Bairro Oficinas, Humaitá e Capivari de Baixo. Criou 2.000 vagas de estacionamento para carros no Município de Tubarão/SC e, na época, foi chamado por muitos de louco, pois achavam que não havia a necessidade de tantas vagas.

Fez ainda a primeira dragagem do Rio Tubarão/SC, aumentando a vazão em mais de 20 vezes, o que diminuiu muito o risco de enchentes durante o período das chuvas intensas.”

Quanto ao mérito, a homenagem, portanto, é justa e oportuna. Paulinho May, falecido em 14 de julho de 2010, aos 73 anos de idade, de complicações decorrentes de uma cirurgia cardíaca, foi um dos prefeitos mais atuantes e populares da cidade de Tubarão.

Para legitimar a homenagem proposta, o ilustre Autor nos envia, anexada ao projeto, moção de apoio da Câmara de Vereadores de Tubarão, aprovada em 18 de agosto de 2016. Encaminhada pelo presidente daquela assembleia, o Vereador Edson José Firmino, a moção, além de oferecer apoio, solicita empenho e esforço desta Casa no sentido de que seja aprovada a homenagem e atendida, assim, a reivindicação da população do Município de Tubarão. Está cumprida, portanto, a recomendação da Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura, que, em caso de *“projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, recomenda que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada”*.

A iniciativa atende à Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV*, a qual admite, em seu artigo segundo, que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de *nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade*.

O projeto está também de acordo com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.039, de 2012.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2016.

Deputado Celso Jacob
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.039/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Celso Jacob.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Celso Jacob, Claudio Cajado, Domingos Sávio, Eduardo Bolsonaro, Jose Stédile, Ronaldo Martins, Sandro Alex, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Alice Portugal, Erika Kokay, Lincoln Portela e Pedro Uczai.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a dar nome a obra viária em rodovia federal.

O projeto foi aprovado na Comissão de Viação e Transportes e na Comissão de Cultura.

A apreciação da matéria é conclusiva pelas Comissões.

Cabe, agora, a esta Comissão manifestar-se sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos regimentais.

II- VOTO DO RELATOR

Nada há no projeto de lei sob exame que mereça crítica negativa no que toca à constitucionalidade.

Igualmente, nada há a opor quanto à juridicidade.

Bem escrito, o projeto atende ao previsto na legislação complementar sobre elaboração e redação de normas legais (LC nº 95/1998).

Ademais, não constitui excesso salientar o mérito da iniciativa. O homenageado – Prefeito Paulo Osny May – foi um extraordinário homem público de Tubarão, constituindo-se singular exemplo de dedicação à causa pública

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.039/2012.

Sala da Comissão, em 28 de março de 2017.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.039/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Esperidião Amin.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Marcos Rogério - Vice-Presidente, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Bezerra, Carlos Henrique Gaguim, Chico Alencar, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Delegado Waldir, Esperidião Amin, Félix Mendonça Júnior, João Campos, José Carlos Aleluia, José Fogaça, Júlio Delgado, Juscelino Filho, Jutahy Junior, Lincoln Portela, Luiz Couto, Maia Filho, Marcelo Delaroli, Marco Maia, Patrus Ananias, Paulo Freire, Rocha, Rubens Pereira Júnior, Silvio Torres, Soraya Santos, Valmir Prascidelli, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Delegado Edson Moreira, Felipe Maia, Giovani Cherini, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, Hugo Leal, João Fernando Coutinho, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça e Sandro Alex.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
